



TERMO ADITIVO - CAUSC/GERAF/CCL

Em 27 de junho de 2025.

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

Processo nº 00177.000197/2024-41

TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 10/2024 QUE
FAZEM ENTRE SI O
CONSELHO DE
ARQUITETURA E
URBANISMO DE SANTA
CATARINA (CAU/SC) E A
EMPRESA V&P SERVIÇOS DE
VIAGENS LTDA

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrita no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center - 6º andar – Centro, CEP: 88015-100 - Florianópolis, SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Alberto Barbosa de Souza, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 10982511, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 394.465.739-04, endereço eletrônico (e-mail): presidente@causc.gov.br, nomeado(a) pela 147ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC, em 14/01/2024, portador da Matrícula Funcional nº A18220-6, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) V&P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.993.683/0001-03, sediado(a) na SHN Bloco "A", loja 304, Manhattan Plaza, Brasília/DF, CEP 70.702-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Alexandre Mendonça Valente, Sócio-Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00177.000197/2024-41 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04/07/2025 até 04/09/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. PREÇO

2.1. Não haverá alteração de preço, por se tratar de contratação com modalidade de percentual de desconto sobre nota.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CAU/SC deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4. PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura

5. RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Florianópolis, 27 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **FILIPPE BENTO LEÃES**, **Analista de Compras, Contratos e Licitações**, em 27/06/2025, às 08:24 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **33C29D31** e informando o identificador **0629780**.



Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO BARBOSA DE SOUZA
Data: 01/07/2025 14:17:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE MENDONCA VALENTE GONCALVES
Data: 27/06/2025 13:45:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>